



# Diário Oficial do **Município**

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V - Edição nº 00210 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DD6E79DAB0F957006471B207BC18D36F

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº04/23 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/23
- RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2022.
- TERMO DE CESSÃO Nº001/2023
- RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC para contratar com a pessoa jurídica **JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 44.859.853/0001-59**, situada à AV KIICHIRO MURATA, 314, JARDIM IMPERIAL, LUIS EDUARDO MAGALHAES-BAHIA, CEP 47.850-000, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA A REVISÃO DE 750 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCM XT870BR, PERTENCENTE Á FROTA OFICIAL DO CIMURC, PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC**, no Valor Total de **R\$ 5.357,89 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.)**. Essa ratificação se fundamenta no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** aqui referida.

Jequié – BA, 23 de janeiro de 2023.

Vinícius do Vale de Souza  
Presidente do CIMURC.  
Biênio 2023/2024

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 007/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 006/2023

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação

**Nº:** 004/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. CNPJ: 18.661.189/0001-29.

**CONTRATADO:** JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 44.859.853/0001-59, situada à AV Kiichiro Murata, 314, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhaes-Bahia, CEP 47.850-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, para a revisão de 750 horas da Retroescavadeira XCM XT870BR, pertencente á frota oficial do CIMURC, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.357,89 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos.).

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- **UNIDADE:** 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) e 33.90.39.00 (OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA)
- **FONTE:** 880.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 até 23 de março de 2023.

Jequié – BA, 23 de janeiro de 2023.

**Leonardo Gomes Solidade**  
Presidente da Comissão de licitações  
CIMURC

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.379.208,61	36,98	3.496.366,96	93,74	233.633,04
RECEITAS CORRENTES	3.630.000,00	3.630.000,00	1.379.208,61	37,99	3.496.366,96	96,32	133.633,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	5.306,68	176,89	38.003,57	1.266,79	-35.003,57
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	5.306,68	176,89	38.003,57	1.266,79	-35.003,57
Juros e Correções Monetárias	3.000,00	3.000,00	5.306,68	176,89	38.003,57	1.266,79	-35.003,57
RECEITA DE SERVIÇOS	1.609.000,00	1.609.000,00	310.672,11	19,31	1.495.524,02	92,95	113.475,98
Outros Serviços	1.609.000,00	1.609.000,00	310.672,11	19,31	1.495.524,02	92,95	113.475,98
Outros Serviços	1.609.000,00	1.609.000,00	310.672,11	19,31	1.495.524,02	92,95	113.475,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.978.000,00	1.978.000,00	1.063.229,82	53,75	1.962.839,37	99,23	15.160,63
Transferências da União e de suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	963.165,04	58,37	1.627.753,73	98,65	22.246,27
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	963.165,04	58,37	1.627.753,73	98,65	22.246,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	279.000,00	279.000,00	100.064,78	35,87	335.085,64	120,10	-56.085,64
Outras Transferências dos Municípios	279.000,00	279.000,00	100.064,78	35,87	335.085,64	120,10	-56.085,64
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.379.208,61	36,98	3.496.366,96	93,74	233.633,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.379.208,61	36,98	3.496.366,96	93,74	233.633,04
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.379.208,61	36,98	3.496.366,96	93,74	233.633,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Página: 1 de 2

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

<u>DESPESAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (a)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)</u>	<u>SALDO (g)=(e-f)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)</u>	<u>SALDO (i)=(e-h)</u>	<u>DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)</u>	<u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</u>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>								
DESPESAS CORRENTES	3.730.000,00	3.749.450,00	186.981,26	3.244.374,47	505.075,53	911.862,05	3.244.374,47	505.075,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.288.000,00	2.483.450,00	65.786,26	2.030.906,27	452.543,73	440.762,05	2.030.906,27	452.543,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.000,00	1.087.280,00	46.155,01	964.408,16	122.871,84	199.673,65	964.408,16	122.871,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.434.000,00	1.396.170,00	19.631,25	1.066.498,11	241.088,40	1.066.498,11	241.088,40	945.014,18
INVESTIMENTOS	1.442.000,00	1.266.000,00	121.195,00	1.213.468,20	52.531,80	471.100,00	1.213.468,20	52.531,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>3.730.000,00</b>	<b>3.749.450,00</b>	<b>186.981,26</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>505.075,53</b>	<b>911.862,05</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>505.075,53</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>								
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>3.730.000,00</b>	<b>3.749.450,00</b>	<b>186.981,26</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>505.075,53</b>	<b>911.862,05</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>505.075,53</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>251.992,49</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>251.992,49</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.730.000,00</b>	<b>3.749.450,00</b>	<b>186.981,26</b>	<b>3.496.366,96</b>	<b>505.075,53</b>	<b>911.862,05</b>	<b>3.496.366,96</b>	<b>505.075,53</b>
<b>RESERVA DO RPSS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema CONTAf. Unidade: Resposta ao Consorcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas. Emissão: 24/01/2023, às 18:03:37. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2023, às 18:03:37.

1. O déficit será arredondado pela diferença entre o resultado e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. Essa linha será apresentada somente no Documento não Iivo aplicado aos Estados

# Consortio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



BA - EXECUTIVO  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	Até o Bimestre (b)	No Bimestre (%) (b/total b)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (%) (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>I</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.730.000,00	3.749.450,00	186.981,26	3.244.374,47	100,00	505.075,53	911.862,05	3.244.374,47	100,00	505.075,53	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.030.000,00	1.969.450,00	88.015,51	1.768.822,21	54,52	200.627,79	387.680,29	1.768.822,21	54,52	200.627,79	0,00	0,00
Administração Geral	2.030.000,00	1.969.450,00	88.015,51	1.768.822,21	54,52	200.627,79	387.680,29	1.768.822,21	54,52	200.627,79	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	176.100,00	-34.146,00	113.297,79	3,49	62.802,21	25.396,77	113.297,79	3,49	62.802,21	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	176.100,00	-34.146,00	113.297,79	3,49	62.802,21	25.396,77	113.297,79	3,49	62.802,21	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.600.000,00	1.603.900,00	133.111,75	1.362.254,47	41,99	241.645,53	498.784,99	1.362.254,47	41,99	241.645,53	0,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	1.446.000,00	1.409.900,00	131.106,00	1.239.206,00	38,20	170.694,00	471.10,00	1.239.206,00	38,20	170.694,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	154.000,00	194.000,00	2.005,75	123.048,47	3,79	70.951,53	27.684,99	123.048,47	3,79	70.951,53	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.730.000,00</b>	<b>3.749.450,00</b>	<b>186.981,26</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>100,00</b>	<b>505.075,53</b>	<b>911.862,05</b>	<b>3.244.374,47</b>	<b>100,00</b>	<b>505.075,53</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema CONTAf, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Emissão: 24/01/2023, às 18:06:15. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2023, às 18:06:15.

<sup>I</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

# Consortio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)</b>			
Pessoal Ativo <sup>1</sup>	105.248,05	-	105.248,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.248,05	-	105.248,05
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.728,06	-	1.728,06
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	480,00	-	480,00
<b>DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)</b>	1.248,06	-	1.248,06
<b>DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)<sup>2</sup></b>	103.519,99	-	103.519,99
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)</b>	859.160,11	-	859.160,11
	<b>962.680,10</b>	-	<b>962.680,10</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO</b>		<b>VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO<sup>3</sup></b>	<b>VALOR EXECUTADO<sup>4</sup></b>
Aiquara	21.953,04		3.989,21
Apuarema	16.476,52		3.989,21
Barra do Rocha	21.476,52		3.989,21
Gongogi	16.476,52		3.989,21
Ibirataia	24.000,00		7.978,42
Ipiaú	47.376,52		13.164,39
Itagibá	19.800,00		6.582,20
Itamarí	11.000,00		3.989,21
Jequié	79.200,00		26.328,78
Jitáua	19.326,52		5.385,43
Nova Ibiá	12.000,00		3.989,21
Ubatã	35.200,00		9.374,64
Dario Meira	2.700,00		5.385,43
Itagi	8.100,00		5.385,43
<b>TOTAL</b>	<b>335.085,64</b>		<b>103.519,99</b>

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS Emissão: 24/01/2023 às 18:30

Notas:

Nota 1: Pessoal Ativo, corresponde aos valores empenhados no GND 3.1 e vinculados a Fte 21 - Transferências Consorciadas: Contrato de Rateio

Nota 2: Despesa com Pessoal (Recursos Próprios), corresponde aos valores de pessoal vinculados a Fonte 20 - Recursos Próprios do Consórcio e 24 - Convênios diversos

Nota 3: Os valores transferidos por contrato de rateio correspondem a receita arrecadada no exercício e classificada na rubrica "173802110000 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal" conforme Demonstrativo de Receita Anual, sendo considerado todo o valor repassado, uma vez que o Contrato de Rateio não estabeleceu parcela específica para aplicação em despesa de pessoal.

Nota 4: O valor executado foi rateado com base no percentual de participação do Ente Consorciado no rateio das despesas do exercício, conforme pactuado no contrato celebrado para viger no referido exercício financeiro

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGI - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			(b) = (e)	RS (00)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)</b>	<b>78.198,66</b>	<b>-</b>	<b>2.220,00</b>	<b>-</b>	<b>5.680,65</b>	<b>70.298,01</b>
Recursos Transferidos - Contrato Rateio (Fls. 21)	78.198,66	-	2.220,00	-	5.680,65	70.298,01
<b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)</b>	<b>305.100,86</b>	<b>-</b>	<b>19.682,21</b>	<b>-</b>	<b>4.533,12</b>	<b>281.249,53</b>
Recursos Próprios do Consórcio (Fls. 20)	18.102,85	-	14.754,21	-	2.833,30	515,34
Transferência de Convênio - Outros (Fls. 24)	286.988,01	-	4.514,00	-	1.749,82	280.734,19
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (IV) (I + II + III)</b>	<b>383.299,52</b>	<b>-</b>	<b>21.488,21</b>	<b>-</b>	<b>10.263,77</b>	<b>351.547,54</b>

FONTE: Sistema Faver. Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS Emissão: 24/01/2023 às 18:30

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC E O MUNICÍPIO DE ITAGI/BA.**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N°  
001/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS -CIMURC, com sede no município de Ipiaú, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 18.661.189/0001-29, neste ato representado pela Senhora Secretaria Executiva JUNECASSIA ROCHA LOBO, inscrito no CPF: 001.054.885-85e RG: 0892504862 SSP/BA, doravante denominado CEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.200.406/0001-22, com sede Praça Lomanto Júnior, n. 3, Centro, Itagi, CEP: 45.230-000 , através de seu representante legal, o PREFEITO MUNICIPAL, OLIVAL ANDRADE JÚNIOR, inscrito no CPF: 121.841.525-87 SSP/BA, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CESSÃO** de uso de Bem Móvel, a título gratuito, de 01 (uma) Motoniveladora XCMG, sendo que o combustível será por conta do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, da Motoniveladora XCMG referido na cláusula anterior, exclusivamente para fins de manutenções no Município de Itagi.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) São obrigações do CESSIONÁRIO:**

- I – Zelar pela conservação da Motoniveladora XCMG recebida em cessão, mantendo-a em perfeitas condições de uso e higiene, realizando por sua conta os reparos e consertos necessários;
- II - Não dar ao bem, destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior, usando a Motoniveladora XCMG recebida exclusivamente para a finalidade estipulada neste instrumento;
- III - Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- IV – Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do CEDENTE, caso em que deverá haver assinatura de

cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

novo instrumento;

V – Assumir as despesas com manutenção e conservação do bem cedido, inclusive custear as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus e demais insumos necessários para o funcionamento do veículo;

VI – Assumir os débitos de qualquer natureza, a partir da assinatura do presente termo até a data da rescisão, seja de taxa de licenciamento, seguro obrigatório, I.P.V.A., multas de trânsito, seguro do veículo, infrações de trânsito, indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido bem e outros relacionados ao veículo;

VII – Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros em decorrentes da execução do presente instrumento;

VIII – Em caso de perda ou deterioração a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

IX – Restituir, ao final do contrato por término de seu período de vigência, rescisão ou denúncia, o bem cedido, em perfeito estado de conservação e em condições normais de uso, ressalvando o desgaste normal do veículo;

X – Não entregar a direção do veículo cedido por este instrumento à pessoa não habilitada;

XI – Fazer com que as normas definidas no código de trânsito brasileiro e demais determinadas pelos órgãos correlatos, em especial, aquelas que definem as normas sejam cumpridas.

**b) São obrigações do CEDENTE:**

I – Entregar o bem na cláusula primeira deste instrumento em perfeito estado de funcionamento;

II – Entregar o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento devidamente registrado junto ao órgão competente;

III – Permitir que o **CESSIONÁRIO** utilize o bem cedido, sem qualquer contraprestação financeira, para a finalidade constante da cláusula segunda deste instrumento;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

No caso do veículo cedido se envolver em acidente de trânsito ou de outra natureza que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que o **CESSIONÁRIO** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E RESILICAÇÃO

A rescisão unilateral, devidamente justificada, ou resilição por iniciativa de ambas as partes, importa na obrigação do cessionário de restituir o bem, em condições normais de uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – configurar-se-á causa de rescisão unilateral do presente termo, a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- I – Quando exigido por motivo de interesse público;
- II – Quando houver descumprimento ou violação das cláusulas deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – a rescisão unilateral depende de prévio aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias, da pretensão de retomar o bem móvel por motivo de interesse público, segundo ato motivado.

## CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO

Considerar-se-á resolvida de pleno direito apresente cessão, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo de cessão será da data de sua assinatura, até o dia 25 de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, e desde que não verificadas violação e/ou descumprimentos das obrigações estipuladas neste instrumento para o CESSIONÁRIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Consórcio poderá desistir da presente cessão, sendo necessário aviso prévio de 30 (trinta) dias ao CESSIONÁRIO, resguardada a manutenção do serviço pactuado pelo Consórcio, até o término da vigência do termo de cessão.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem como único competente o Foro da Cidade de Jequié – BA, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas acaso oriundas do presente instrumento.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Jequié – BA, 25 de janeiro de 2023.

**Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas**  
Presidente: VINICIUS DO VALE DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Itagi**  
Prefeito: OLIVAL ANDRADE JÚNIOR

**CIMURC**

**TESTEMUNHAS:**

**CPF**

**CPF**

cimurc@ gmail.com